



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de São João do Tigre
FONE: (083) 3352-1122 FAX: (083) 3352-1005
E – mail: sjtigre@hotmail.com

Gabinete do Chefe do Poder Executivo

Decreto Municipal n.º. 021/2023, de 28 de agosto de 2023.

Dispõe sobre o estabelecimento de Ponto Facultativo nos órgãos da Administração Municipal e dá outras providências

O Prefeito Constitucional do Município, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município e

CONSIDERANDO a mobilização de todos os Prefeitos do Estado da Paraíba no “Movimento Sem FPM Não Dá”, promovido pela Federação das Associações de Municípios da Paraíba (FAMUP) e demais Associações municipalistas do Nordeste;

CONSIDERANDO que o objetivo do movimento é a defesa do pacto federativo, a autonomia financeira dos municípios e principalmente chamar a atenção do Governo Federal (Poder Executivo e Congresso Nacional) para a situação dos Municípios, mais precisamente quanto as crises financeiras enfrentadas pelos municípios diante da comprovação de diminuição de arrecadação proveniente da oscilação do FPM (proveniente do decréscimo na arrecadação do Imposto de Renda das Pessoas Jurídicas e o aumento do volume de restituições do imposto de renda), além dos abonos no CIDE Combustível;

CONSIDERANDO que os Prefeitos e as Prefeitas, reunidos para mobilização nos dias 15 e 16 de agosto em Brasília (DF) decidiram aderir ao movimento municipalista e conclamaram todos os Prefeitos e Prefeitas a paralisar os serviços administrativos das prefeituras no dia 30 de agosto de 2023;



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de São João do Tigre
FONE: (083) 3352-1122 FAX: (083) 3352-1005
E – mail: sjtigre@hotmail.com

CONSIDERANDO que o intuito da mobilização é a defesa dos interesses municipalistas e, por conseguinte a defesa dos interesses coletivos e essenciais, em favor do bem comum,

Faz saber que DECRETA:

Art. 1º Será Ponto Facultativo nos órgãos da Administração Municipal no dia 30 de agosto de 2023, dia dedicado as atividades de mobilização do Movimento “Sem FPM Não Dá”, promovido pela Federação das Associações de Municípios da Paraíba (FAMUP).

Parágrafo Único – Estão excluídos das disposições do *caput* os órgãos responsáveis pela prestação dos serviços e atividades considerados de natureza essencial, especialmente na área da saúde, educação, coleta de lixo urbano.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Márcio Alexandre Leite
Prefeito do Município